**MENSAGEM Nº 230 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS**

Pradópolis, 18 de agosto de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS - SP
PROTOCOLO GERAL 289/2021
Data: 19/08/2021 - Horário: 11:41
Administrativo

**Senhor Presidente,**

**Senhoras Vereadoras,**

**Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: ***"DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.810.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***, a fim de que sua apreciação, nos termos do "caput" do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

Trata-se de importante projeto de lei que visa o remanejamento de rubricas orçamentárias dentro do orçamento vigente para o pagamento de despesas diárias como manutenção do Centro Odontológico Municipal, do Departamento de Saúde, pagamento de despesas com profissionais médicos, aumento de recursos na ficha para combate e enfrentamento à Covid-19, suplementação de recurso do Setor Social, aquisição de materiais de consumo para a manutenção do setor de água e esgoto da cidade e as obrigações patronais decorrentes da folha de pagamento dos servidores públicos municipais.

Para tudo isso, a abertura no orçamento corrente de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.810.000,00 (um milhão, oitocentos e dez mil reais) que está sendo feita através de excesso de arrecadação no mesmo valor apurada no ano vigente.

Daí a necessidade de se autorizar a abertura de referido crédito suplementar nos termos deste projeto.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade, renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

**SILVIO MARTINS**
**Prefeito Municipal**

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **FÁBIO PEREIRA DA COSTA**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.

**PROJETO DE LEI Nº 024 /2021**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.810.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SILVIO MARTINS**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia____de_____de____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.810.000,00, distribuído na seguinte dotação:

| | | |
|---|---|---|
| Local: | 020101 | CHEFIA DE GABINETE |
| Ficha: | 017 - 04.843.0024.1069.0000 | AQUIS. DE EQUIP., MÁQ. E VEÍC. P/ LIMPEZA PU.....45.000,00 |
| | 4.6.90.71.01 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATUAL |
| Local: | 020506 | DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS |
| Ficha: | 246 - 10.301.0036.2078.0000 | MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO.....10.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Ficha: | 248 - 10.301.0036.2078.0000 | MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO.....20.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Ficha: | 252 - 10.301.0036.2078.0000 | MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO.....20.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Local: | 020502 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Ficha: | 179 - 10.301.0055.2012.0000 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE....180.000,00 |
| | 3.3.90.32.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA |
| Ficha: | 185 - 10.301.0055.2012.0004 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE....150.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Ficha: | 187 - 10.301.0055.2012.0004 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE....300.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Ficha: | 190 - 10.301.0055.2012.0004 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE....400.000,00 |
| | 3.3.90.34.00 | OUTRAS DESP. DE PES. DEC. DE CONTRATOS DE 3º |
| Ficha: | 165 - 10.122.0090.2496.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19.....70.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |

| | | |
|---|---|---|
| Local: | 020601 | DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| Ficha: | 256 - 08.244.0019.1000.0007 | AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT . PERMANENTE.....35.000,00 |
| | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| Local: | 020903 | DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO |
| Ficha: | 349 - 17.512.0035.2009.0000 | MANUTENCAO DO SETOR DE AGUA E ESGOTO.....80.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Local: | 021702 | CONTRIBUIÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO |
| Ficha: | 427 - 28.843.0024.2062.0000 | CONTR. DO PATR. DO SERVIDOR PUBLICO.....500.000,00 |
| | 3.3.90.47.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS |

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 1.810.000,00.

**Art. 3º** Fica o município autorizado a expedir os atos necessários, visando a execução desta lei.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em ____ de _____ de 20____.

**SILVIO MARTINS**
**Prefeito Municipal**